



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PRORROGAÇÃO, ADITIVO E CONVALIDAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Prorrogação, Aditivo e Convalidação do Termo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a Associação Batista de Beneficência Tabea, Processo Eletrônico Interno nº 30.364/2019.

Pela presente prorrogação, aditivo e convalidação do **Termo de Colaboração**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sra. Patricia Ferreira**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, Portaria 176 de 18 de janeiro de 2021, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Associação Batista de Beneficência Tabea, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Mercúrio, 126, Vila Marta, Diadema - SP, CEP 09990-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.986.125/0006-00, neste ato representado por seu presidente, Mauro Harter, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.750-86, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 338.564.430-53, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 408, Apto 43, Ijuí - RS, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada com aditivo a vigência do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, observando o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Paragrafo Único – Ficam convalidados eventuais atos praticados em razão deste Termo de Colaboração, a contar de 01 de janeiro de 2021 até a data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), o que corresponde a 17,64706% (dezessete vírgula seis quatro sete zero seis por cento) do valor estimado, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, a partir de 01 de janeiro de 2021, através de depósito bancário na conta corrente específica utilizada pela **ORGANIZAÇÃO** exclusivamente para execução da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado da presente Prorrogação é de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2021, sendo que as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 012/2133 – Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

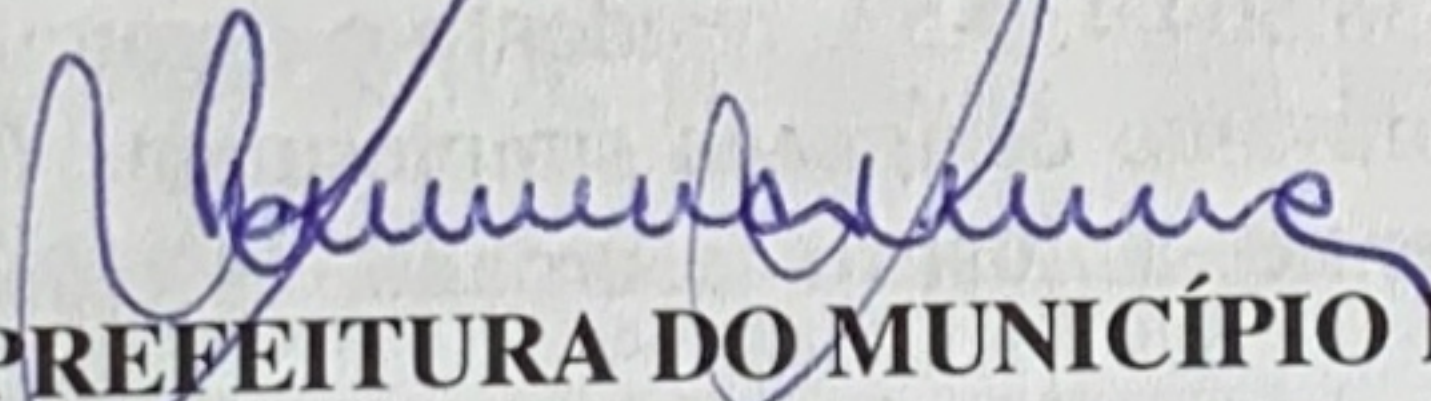
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da Prorrogação o valor estimado do presente Termo de Colaboração passará a ser R\$ 549.450,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

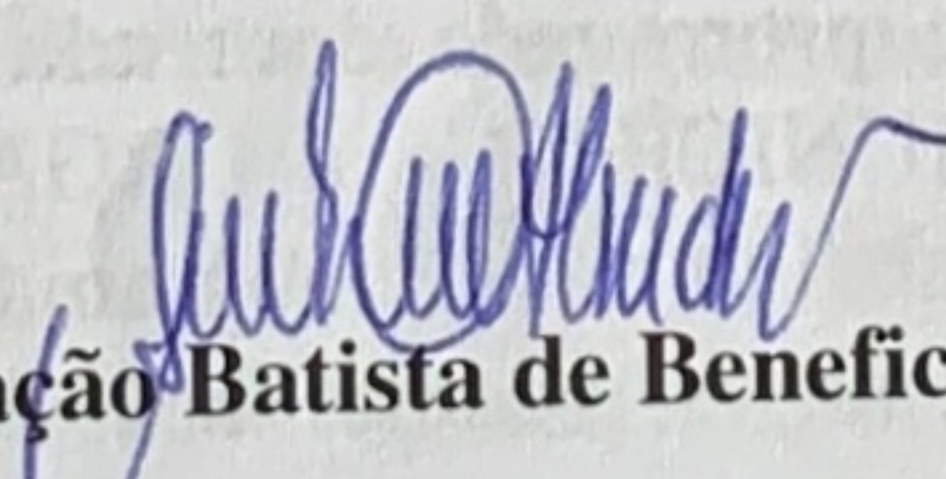
CLÁUSULA QUINTA – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Zuleica Maria da Silva, Assistente de Secretária, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, nomeado (a) pela Portaria 179 de 07 de janeiro de 2021, Gestor da presente parceria, em substituição ao servidor exposto em CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA, do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam inalterados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 29 de janeiro de 2021.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Patricia Ferreira - Secretária de Assistência Social e Cidadania


Associação Batista de Beneficência Tabea

Mauro Harter – Presidente

Simone Heimann Almeida – Procuradora Legal

Testemunhas:

Nome legível: *Claudia Colatto de Silva*
Assinatura: *Claudia Colatto de Silva*
RG: *41.153.299-6*

Nome legível:
Assinatura: *Gilvo Gb. de Silva*
RG: *25.942.675-5*



TERMO DE SUPRESSÃO DA PRORROGAÇÃO, ADITIVO E CONVALIDAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Supressão da Prorrogação, Aditivo e Convalidação do Termo de Colaboração da Parceria Técnica e Financeira celebrada entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a Associação Batista de Beneficência Tabea, Processo Eletrônico Interno nº 30.364/2019.

Pelo presente **TERMO DE SUPRESSÃO DA PRORROGAÇÃO, ADITIVO E CONVALIDAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, onde de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, **Sra. Patricia Ferreira**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Associação Batista de Beneficência Tabea, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Mercúrio, 126, Vila Marta, Diadema - SP, CEP 09990-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.986.125/0006-00, neste ato representado por seu presidente, Mauro Harter, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 10.107.750-86, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda sob o nº 338.564.430-53, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, 408, Apto 43, Ijuí - RS, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem como objeto a supressão de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor total do ajuste inicial firmado entre as partes em 28 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal a ser repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, após a supressão, será de R\$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

I - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Termo de Colaboração vigente com decréscimo de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do ajuste inicial;

II - O valor total estimado da presente supressão é de R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais);

III - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigorarão a partir de 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da supressão descrita na Cláusula Primeira deste Termo, as Cláusulas Terceira e Quarta da Prorrogação, Aditivo e Convalidação do Termo de Colaboração passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado da presente Prorrogação é de R\$ 259.875,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), onerando a rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme LOA 2021, sendo que as despesas dele decorrentes correrão por conta das dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 012/2133 – Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso (Municipal, Estadual e Federal) do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da Prorrogação o valor estimado do presente Termo de Colaboração passará a ser R\$ 512.325,00 (quinhentos e doze mil trezentos e vinte e cinco reais).”

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais Cláusulas da Prorrogação, Aditivo e Convalidação do Termo de Colaboração, que ficam ratificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

E, por estarem de acordo com as Cláusulas do presente Aditivo de Termo de Colaboração, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 25 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Diadema

Patricia Ferreira

Secretário de Assistência Social e Cidadania

Associação Batista de Beneficência Tabea

Mauro Harter – **Presidente**

Simone Heimann Almeida – **Procuradora Legal**

TESTEMUNHAS:

Nome legível: *Claudia Calisto de Silva*

Assinatura: *[Handwritten signature]*

RG: *41.153.299-6*

Nome legível: *Eilson Calisto da Silva*

Assinatura: *[Handwritten signature]*

RG: *25.941-675-1*